

XXI CONGRESSO NACIONAL DO PARTIDO SOCIALISTA

MOÇÃO SETORIAL

LIMITAR PROPORCIONALMENTE OS SALÁRIOS – UMA QUESTÃO DE IGUALDADE

Os efeitos da crise das dívidas soberanas que vários países europeus atravessam, com particular ênfase na periferia da zona euro, têm-se traduzido de forma particularmente evidente no agravamento das desigualdades sociais. Em 2015, Portugal esteve mais pobre e mais distante da convergência com os mais prósperos Estados-membros da União Europeia do que em 2011, aquando da chegada da *Troika* a Portugal e do início da implementação do Programa de Assistência Económica e Financeira.

A desigualdade da distribuição de rendimentos provenientes do trabalho é um fator de grande relevância para a definição das desigualdades sociais, sendo algo que já se verificava antes do início da crise. No entanto, as políticas sociais de combate à pobreza e exclusão social, designadamente o Rendimento Social de Inserção ou o Complemento Social para Idosos, desempenham um papel fundamental na redução dos desequilíbrios nos rendimentos familiares desde a sua implementação. Todavia, os efeitos nocivos das políticas de austeridade relegaram para um segundo plano o impacto e a abrangência dessas medidas, elas próprias diretamente coartadas pela opção de redução das prestações sociais e pelo desinvestimento do Estado no combate às desigualdades.

Acresce ainda que, nas mais recentes alterações à tributação dos rendimentos individuais, ao ter-se optado por uma redução dos escalões de IRS de oito para cinco, verificou-se um afastamento da natureza deste imposto, nomeadamente, do desígnio constitucional de promover uma divisão justa dos rendimentos e da riqueza. Doravante, a correspondência da capacidade contributiva de cada um à taxa de tributação deixa de ser aferida com a mesma precisão, levando a que a tributação opere de forma menos diferenciadora e menos progressiva.

Observando o último escalão da aplicação deste imposto, importa reconhecer que Portugal está longe de conferir centralidade à redistribuição da riqueza. O Estado não é capaz de atenuar, por via fiscal, o peso dos salários brutos milionários e, muitas vezes,

socialmente chocantes, num momento em que tantos Portugueses se veem privados do acesso a alguns dos mais básicos bens de consumo e são flagelados pelos efeitos de uma austeridade assimétrica, que não poupa os rendimentos mais frágeis e se mostra indiferente à acumulação de rendimentos exorbitantes de forma injustificada e desproporcional.

Em termos comparativos, muitos dos principais gestores de topo, em particular no setor privado, mas igualmente nalgumas áreas de atividade do setor empresarial do Estado, têm ficado à margem de parte significativa dos sacrifícios exigidos à generalidade dos Portugueses, em termos comparativos. O salário dos altos quadros executivos em Portugal é francamente desproporcional face aos salários mínimo e médio das respetivas empresas, atingindo, nalguns casos, valores inaceitáveis numa perspetiva de equidade e justiça social. À escala da União Europeia, a própria Comissão Europeia tem vindo a defender a limitação destes salários desfasados da realidade e potenciadores de opções de gestão especulativas, acusando a crescente sensibilidade para o agravamento das desigualdades salariais no espaço europeu e para uma ausência de mecanismos de regulação adequados e eficientes.

Importa, pois, refletir sobre a natureza dos salários astronómicos em vigor, numa tripla dimensão: ética, económica e social. Muitos destes salários são, em boa verdade, posteriormente canalizados para a especulação, estando longe de contribuir para uma valorização e dinamização da economia real. Apesar de sujeitos à tributação, os rendimentos líquidos resultantes acabam por não ter qualquer efeito reprodutor na economia. Ademais, os salários astronómicos não oferecem uma contribuição direta para o sucesso de uma organização, sendo particularmente claro que é através do contributo e da motivação de cada um dos trabalhadores que se estabelece a relação de sucesso de uma empresa. É cada vez mais flagrante que o reforço da competitividade deve assentar numa valorização da produtividade individual, e não se pode alcançar com uma política de desvalorização salarial, ao contrário dos dogmas que têm vigorado e merecido foros de cidade nos últimos anos.

Por outro lado, é particularmente claro que, se for assegurado um reforço equitativo do poder de compra, se torna possível estimular o consumo interno e, por essa via, dinamizar a atividade económica.

A competitividade empresarial, em última análise, sai reforçada se existirem limites racionais e humanos às desigualdades na atribuição de salários, na justa medida em que a coesão social e a perceção da igualdade são também fatores relevantes para o sucesso de uma economia e para a sua capacidade de produção.

São múltiplos os exemplos que nos mostram que o nosso País não escapa ao problema já diagnosticado noutros pontos do globo e que alertam para a existência de salários exorbitantes em Portugal. Apesar de a divulgação da informação a este respeito ser escassa e estar pouco organizada, é sabido, por exemplo, que os presidentes executivos das 20 empresas cotadas no índice PSI-20 viram, em 2011, o seu salário aumentado em 5,3%, quando a média salarial dos trabalhadores se cifrou num decréscimo de 11%. À época, os presidentes das 20 empresas cotadas nesse índice ganhavam, em média, 44 vezes mais do que a generalidade dos trabalhadores.

É impossível aos poderes públicos permanecerem insensíveis ao problema e optarem por não tomar medidas orientadas para a correção de uma fonte de desigualdades crescentemente insuportável. Há, pois, que reconhecer a carência de uma regulação efetivamente capaz de travar os abusos que agravam as desigualdades, designadamente as desigualdades salariais, cabendo ao Estado a intervenção no plano legislativo e através da edificação de políticas públicas empenhadas na resolução do problema.

Assim, cumpre-nos propor ao XXI Congresso Nacional do Partido Socialista, reunido num momento histórico do nosso partido, que também nos compele a agir, a aprovação da presente moção, consubstanciada nas seguintes propostas:

1. O Partido Socialista deverá elaborar um estudo aprofundado sobre as desigualdades salariais em Portugal, atendendo a dimensões como o grau de qualificações, a origem geográfica, o género, a faixa etária e a distinção entre cargos de topo, intermédios e de demais patamares.

2. O Partido Socialista deverá considerar a possibilidade de implementação, em discussão com os parceiros sociais, designadamente no quadro do Conselho Económico e Social, um mecanismo de limitação proporcional de salários dentro de cada organização empresarial, pública ou privada, considerando para esse efeito um salário como o montante resultante de todas as prestações atribuídas em dinheiro ou espécie a um trabalhador, salvaguardando situações de exceção como trabalhadores a tempo parcial.
3. O Partido Socialista deverá equacionar a revisão das remunerações das empresas do sector público empresarial, em face dos resultados do estudo mencionado no ponto 1., e considerando a implementação de um limite proporcional entre os salários mais reduzido e mais elevado dentro de uma mesma empresa ou organização.
4. O Partido Socialista deverá considerar a possibilidade de implementação de penalizações para as empresas em que as disparidades salariais entre os salários mais reduzido e mais elevado sejam mais significativas ou desrespeitem o limite proporcional ponderado no ponto 3.

Os subscritores,

| N.º Militante | Nome |
|----------------------|-----------------------------|
| 78255 | João Torres |
| 89104 | Diogo Leão |
| 111072 | Ivan Gonçalves |
| 86125 | Tiago Gonçalves |
| 155070 | Marina Gonçalves |
| 154802 | André Mercier de Figueiredo |
| 111088 | João Roque dos Santos |
| 109406 | Marcos André Grazina |
| 116929 | Vasco Casimiro |

| | |
|--------|-------------------------|
| 115591 | João Nicolau |
| 131105 | Luís Soares |
| 85866 | Tiago Preguiça |
| 142213 | Tiago Estevão Martins |
| 101224 | Diogo Amaral |
| 97340 | Filipe Pacheco |
| 93541 | Marco Ferreira |
| 127718 | Maria João Ribeiro |
| 147722 | Tomás Santos |
| 88581 | Ana Leite |
| 96877 | Hugo Carvalho |
| 97837 | Tiago Caldas |
| 152991 | Eduardo Barroco de Melo |
| 126368 | Valentino Salgado Cunha |
| 92377 | João Duarte Albuquerque |
| 117105 | Joana Branco |
| 114118 | Sara Heitor |
| 150076 | Pedro Almeida |
| 157482 | Hugo Rodrigues |
| 157184 | Inês Oliveira |
| 151038 | Helena Dias |
| 150497 | Nelson Felgueiras |
| 110684 | Fábio Pinto |
| 117563 | Maria Begonha |
| 145011 | Paulo Tomaz |
| 113091 | João Romão |
| 145013 | Henrique Tavares |
| 145014 | João Barros |
| 115365 | Filipe Barroso |
| 118392 | José Litra |